

FATO RELEVANTE**PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

(anteriormente denominado RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII)

CNPJ nº 12.978.943/0001-72

A **FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora do **PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (anteriormente denominado RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.978.943/0001-72 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), que, nesta data, foi aprovado pelos cotistas do Fundo a 3ª emissão de cotas do Fundo (“Cotas” e “3ª Emissão”, respectivamente) a serem distribuídas com esforços restritos de distribuição (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), observada a suspensão da eficácia do artigo 9º da Instrução CVM 476, conforme prevista na Deliberação CVM nº 848, de 25 de março de 2020.

(i) A 3ª Emissão foi aprovada de acordo com os termos abaixo descritos, conforme Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada nesta data: *(a) As condições de Colocação, Procedimento de Distribuição e Público Alvo:* Oferta Restrita realizada sob a coordenação da Administradora, sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme procedimentos previstos na Instrução CVM 472, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor, a qual está automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539” e “Investidores Profissionais”), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Cotas deverão ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. As Cotas não serão registradas para distribuição no mercado primário. As Cotas serão admitidas à negociação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3. As Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita, e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores,

ou em prazo anterior caso as normas aplicáveis assim o permitam, sendo que as Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência não estão sujeitas a esse prazo de restrição;

(ii) *Do Direito de Preferência*: A Administradora informa ainda a seus cotistas que, o dia 01 de julho de 2020, será o dia para exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido) pelos Cotistas detentores de Cotas do Fundo na presente data ("Data Corte"), o qual se encerrará no mesmo dia ("Período de Exercício do Direito de Preferência"). Com relação ao Direito de Preferência, será assegurado aos cotistas do Fundo até a Data Corte o exercício do direito de preferência, com as seguintes características ("Direito de Preferência"): (a) O período para exercício do Direito de Preferência será de 1 (um) dia útil, qual seja o dia 01 de julho de 2020, conforme cronograma da Oferta Restrita abaixo ("Data de Início do Exercício do Direito de Preferência"); (b) A posição dos cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência será a Data Corte. (c) O fator de proporção para subscrição de Cotas da 3ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será equivalente a 129,34136055113%, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista do Fundo na Data Corte, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo);

(iii) *Preço por Cota, Quantidade e Montante da Oferta Restrita*: O preço de cada Cota do Fundo, objeto da 3ª Emissão, equivalente a R\$ 570,45 (quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo que serão colocadas até 789.100 (setecentos e oitenta e nove mil e cem) Cotas da 3ª Emissão. O Preço por Cota foi definido com base na perspectiva de rentabilidade das Cotas do FUNDO ("Preço por Cota"). O montante da Oferta Restrita é de até R\$ 450.142.095,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais, cento e quarenta e dois mil e noventa e cinco reais), considerando o Preço por Cota ("Montante da Oferta Restrita"). O montante mínimo da Oferta Restrita corresponde a 418.000 (quatrocentos e dezoito mil) Cotas, no valor de R\$ 238.448.100,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais), a serem emitidas ("Montante Mínimo da Oferta Restrita"). Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta Restrita, a Oferta Restrita será cancelada, sendo os valores restituídos e as cotas da 3ª emissão canceladas. Não haverá montante mínimo ou máximo de subscrição ou integralização;

(iv) *Forma de Subscrição e Integralização das Cotas* e (e) *Destinação dos Recursos*: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização das Cotas serão destinados, total ou parcialmente, para a efetivação da recompra antecipada dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos na forma dos Termo de Securitização das 67ª, 68ª, 69ª, 108ª, 109ª, 120ª e 121ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora: As Cotas serão subscritas mediante a celebração, pelo investidor, do

competente boletim de subscrição. As Cotas somente poderão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional, conforme prazo a ser definido no Cronograma da Oferta, abaixo descrito, contados de sua respectiva subscrição.

Cronograma da Oferta Restrita

29-Jun-20	Realização da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
30-Jun-20	Divulgação do Início da Oferta Restrita
01-Jul-20	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência
02-Jul-20	Divulgação do encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência
03-Jul-20	Início do Direito de Subscrição da Oferta Restrita
08-Jul-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição da Oferta Restrita
13-Jul-20	Data de Liquidação do Direito de Preferência e da Oferta Restrita
14-Jul-20	Divulgação do Encerramento da Oferta Restrita

Os atuais Cotistas interessados no exercício do seu Direito de Preferência e na Oferta Restrita poderão enviar o boletim de subscrição assinado para a Administradora via e-mail: admregulatorio@finaxis.com.br, sendo que a via original deverá ser encaminhado à Administradora, para o seguinte endereço: FINAXIS CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17, CEP 01310-923, São Paulo-SP aos cuidados de Mariana Diniz. A Administradora está à disposição para maiores informações acerca dos procedimentos operacionais e prazos adotados.

Este Fato Relevante, bem como os demais documentos referentes à Oferta Restrita e suas características, foram disponibilizados para consulta no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da Administradora (<https://corretora.finaxis.com.br/fundos/rb-capital-anhanguera-fii/>).

FINAXIS - SP

Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR

R. Pasteur, 463, 11º andar
82250-104 Curitiba PR

Ouvidoria

0800 601 1313

www.finaxis.com.br



Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos: E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br
- Telefone: (11) 3526-9001.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

FINAXIS CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Administradora do **PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
(anteriormente denominado RB CAPITAL ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII)

FINAXIS - SP

Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR

R. Pasteur, 463, 11º andar
82250-104 Curitiba PR

Ouidoria

0800 601 1313

www.finaxis.com.br